



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.501, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 –

*“Dispõe sobre aumento de vagas do emprego permanente de Técnico de Enfermagem, no quadro de servidores da municipalidade”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aumentado de 19 (dezenove) para 39 (trinta e nove) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Técnico de Enfermagem**, constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações posteriores.

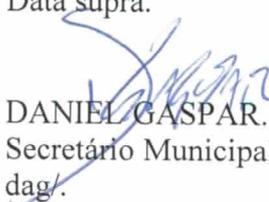
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2013.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**DANIEL GASPAR.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.